Via da universidade

PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Avenida Santa Leopoldina, nº 840
Coqueiral de Itaparica CEP 29102-915
Telefone (27) 3149 7481

**1° TERMO ADITIVO**
**CREDENCIAMENTO N° 008/2019**
**PROCESSO N° 50.074/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMAD N° 14.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, doravante denomina do MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Santa Leopoldina, n° 840 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29102-915, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.165.554/0003-67, neste ato representado por seu titular, Sr. **RAFAEL GUMIERO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n°. 090.230.047-44, a Instituição **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, doravante denominada INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE DE ESTÁGIO, inscrita no CNPJ, sob o n° 32.479.123/0001-43, com sede na Avenida Fernando Ferrari, n° 514 - Goiabeiras - Vitória/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, sr. **PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**, inscrito no CPF n° 526.372.397-00, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal n° 9.394/96, Lei Federal n° 8.666/93, entre outras e Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento n°. 008/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na cláusula Quarta, a contar de 20/05/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**2.1** - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Credenciamento nº. 008/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

**3.1** - Fica eleito O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste instrumento.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 20 de maio de 2020.

**RAFAEL GUMIERO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Administração

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Testemunhas:

1. _____ 2. _____